



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA**

**Nº 07/23/CMI**

Analisando a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Ipaporanga para a Aquisição de água mineral natural, acondicionada em garrafão em acrílico com capacidade de 20 litros, cujo valor total é de R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais), até o dia 31 de dezembro de 2023, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, , alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sendo assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa Elias de Paula Júnior - Me, inscrito no CNPJ nº 07.765.651/0001-11, com endereço à Rua Franklin José Vieira, nº 497, Centro, Ipaporanga, Ceará, tendo como objeto a Aquisição de água mineral natural, acondicionada em garrafão em acrílico com capacidade de 20 litros, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até o dia 31 de dezembro de 2023, em função do valor, na forma do inc.II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga/CE, 19 de janeiro de 2023.

Raimundo Bezerra Lima

Presidente da Comissão de Licitação